

LEI N.º 1.119, de 28 de abril de 2010.

DENOMINA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais conferidas da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de INÊS GUILHERME DE AZEVEDO LIRA**, localizado na Rua Cantinho José Jorge, Centro, ao lado do Centro Cultural da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Fica ainda a Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica ou em acrílico, alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar o recurso necessário para a sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido prédio público municipal.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigos na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2010.


CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA

